

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 08/2017**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de **HORTIFRUTIGRANJEIROS**, pelo período de 03 (três) meses, para as Unidades do SENAC em Salvador/BA.

A Comissão Permanente de Licitação do SENAC resolve comunicar aos interessados que, **HABILITOU** as empresas: **SOSERV COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **LUX COMERCIAL EIRELI**, **TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SEERVIÇOS LTDA ME** e **LARISSA O. ARAÚJO-ME**. Durante a sessão de abertura das propostas comerciais, foram identificados os seguintes empates: no Item 32 (Coco verde), entre as empresas TAC e SOSERV; no Item 35 (Couve Folha Nova), entre as empresas FAST e LUX; no Item 62 (Melão maduro), entre as empresas TAC e SOSERV; e no Item 65 (Ovos de galinha, extra grande), entre as empresas LARISSA e TAC. A Comissão informa que foi realizado sorteio de desempate, para o qual deu-se o seguinte resultado: para o Item 32 (Coco verde), a empresa **SOSERV** foi a vencedora; para o Item 62 (Melão maduro), a empresa **TAC** foi a vencedora; e para o Item 65 (Ovos de galinha, extra grande), a empresa **TAC** foi a vencedora. Após a elaboração do Mapa de Preço, a Comissão realizou a análise dos preços ofertados por item, constatando que alguns destes valores estavam acima do valor referencial. Deste modo, foi realizada negociação com as empresas arrematantes destes itens, bem como pesquisa dos preços atuais praticados no mercado. Diante do exposto, após a elaboração do Mapa de Preços, negociação e pesquisa de mercado, a Comissão declara as **empresas vencedoras por item licitado**, conforme tabela abaixo, e comunica o seguinte **RESULTADO**:

EMPRESA	ITENS VENCIDOS
LUX COMERCIAL EIRELI	21/ 27/ 64/ 71/ 73/ 75/ 78/ 79/ 84
LARISSA O ARAÚJO	1/ 10/ 25/ 26/ 37/ 70
SOSERV COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2/ 3/ 6/ 7/ 8/ 9/ 14/ 15/ 16/ 17/ 19/ 20/ 22/ 24/ 29/ 30/ 32/ 36/ 38/ 39/ 40/ 41/ 42/ 44/ 46/ 48/ 49/ 50/ 54/ 55/ 59/ 61/ 67/ 69/ 72/ 77/ 83/ 85/ 86/
TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	4/ 5/ 11 /12/ 13/ 18/ 23/ 28/ 31/ 33/ 34/ 35/ 43/ 45/ 47/ 51/ 52/ 53/ 56/ 57/ 58/ 60/ 62/ 63/ 65/ 66/ 68/ 74/ 76/ 80/ 81/ 82/ 87/ 88/ 89

A Comissão informa que os **itens 39 e 47** foram **DESERTOS**, tendo em vista que as empresas habilitadas não apresentaram propostas para estes itens.

Ressaltamos que as quantidades estimadas no Anexo I do instrumento convocatório e indicadas na proposta comercial podem sofrer alterações de acordo com as necessidades do SENAC. A Comissão concede o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para possíveis manifestações

Salvador, 23 de maio de 2017.


Fernanda Froger

Coordenadora de Licitações e Contratos SENAC/BA.